ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Avenida Geraldo Laura, 628 – Centro – CEP: 64.222-000
CNPJ Nº 01.612.620/0001-44 – Fone/Fax: (86) 3369-1124

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 007 /2013.

Declara patrimônio natural e cultural do município de Cajueiro da Praia, o cajueiro rei localizado na área urbana do município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarado como patrimônio natural e cultural do Município de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí, o Cajueiro Rei localizado na rua Projetada 07, na zona urbana deste município.

Art. 2°. Fica o bem declarado por esta lei como patrimônio natural e cultural sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas na legislação municipal vigente, não podendo ser derrubado, podado, mutilado ou destruído por qualquer natureza, incluindo animais domésticos ou fogo, sem prévia autorização do Poder Público Municipal, em especial da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 3°. A presente lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal, inclusive quanto ao tombamento do bem declarado por esta lei como patrimônio natural e cultural de Cajueiro da Praia.

Art. 4°. Esta lei entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajueiro da Praia(PI), 02 de maio de 2013.

Vânia Regina de Carvalho Ribeiro
Prefeita Municipal

1ª VOTAÇÃO
Câmara Mun. de C. da Praia-PI
APROVADO
EM 02 / 05 / 2013

2ª VOTAÇÃO
Câmara Mun. de C. da Praia-PI
APROVADO
EM 10 / 05 / 2013

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Avenida Geraldo Laura, 628 – Centro – CEP: 64.222-000
CNPJ Nº 01.612.620/0001-44 – Fone/Fax: (86) 3369-1124

GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando à consideração, apreciação e deliberação pelo Plenário desta Câmara Municipal, o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre a declaração como patrimônio natural e cultural do município de Cajueiro da praia, do Cajueiro Rei existente neste Município, considerado o maior cajueiro vivo do mundo, e que deu origem à denominação de nosso município.

Tem o projeto de lei o objetivo de preservar e manter este bem natural de relevante importância para nossa história, nossa cultura e nosso meio ambiente.

Posto isso contamos com os nobres Vereadores para a apreciação e aprovação da presente propositura em regime de urgência, por tratar-se de relevante interesse coletivo.

Cajueiro da Praia(PI), 02 de maio de 2013.

Vânia Regina de Carvalho Ribeiro
Prefeita Municipal